



DECRETO N° 113/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0006.2036	Funcionamento e Manutenção do FIA	1.800,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	1.800,00
(161) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.800,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.800,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.243.0006.2037	Manutenção Do Cras	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
(249) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.3.05.000029	Transferências Recursos FNAS	1.000,00
TOTAL:		2.800,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0006.2036	Funcionamento e Manutenção do FIA	1.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.800,00
(160) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.800,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.800,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.243.0006.2037	Manutenção do CRAS	1.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	1.000,00
(218) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.3.05.000029	Transferências de Recursos	1.000,00
TOTAL:		2.800,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Murai na
Data 06/10/17 Supra
Secretaria da administração

Governador Celso Ramos, 06 de Outubro de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL